

---

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**  
**Acordo n.º 499/2007 de 8 de Novembro de 2007**

---

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Associação Alzheimer dos Açores – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Obrigações da Associação Alzheimer dos Açores:

1. Proceder á aquisição de equipamento para o Centro de atendimento e acompanhamento psicossocial;
2. Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2007;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**Cláusula II**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

16 de Agosto 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. – A Presidente da Direcção do Associação Alzheimer dos Açores, *Berta Cabral do Couto*.